

**ATA DA 2081 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA  
DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.  
("SANTOS PORT AUTHORITY")**

Às quatorze horas do dia oito do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. – ("Santos Port Authority" ou "SPA" ou "Companhia"), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a segunda milésima octogésima primeira reunião extraordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Diretor-Presidente, Sr. Fernando Henrique Passos Biral. Presentes, o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Marcus dos Santos Mingoni, o Diretor de Operações, Marcelo Ribeiro de Souza, e o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Bruno Stupello. A reunião foi secretariada pelo Gerente de Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000021/20-32/2020, **decidiu:** autorizar o aditamento da vigência do **Contrato DIPRE/17.2020**, referente à reserva de área do estande G088 (96m2), durante a feira Intermodal South América 2020, em razão do adiamento da realização do evento por força da decretação do estado de calamidade decorrente da epidemia do novo coronavírus, para 31 de dezembro de 2021, bem como a suspensão de seu prazo de execução, considerando o Parecer SUJUD nº 141/2020, datado de 27/03/2020, a Folha de Informação GEJAD nº 65/2020, datada de 31/07/2020, e o Parecer de Compliance - GECOP 168.2020, datado de 26/08/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 421.2020.* **I.2** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000349/20-95/2020, **decidiu:** autorizar aplicação de sanção contratual à empresa Evoque Logística e Construções EIRELI em razão de inexecução total do contrato por meio de multa de 20% sobre o valor total do contrato, ou seja, multa de **R\$ 1.434,52** (mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) e registro da penalidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 125/2020, datado de 06/08/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 422.2020.* **I.3** – com base nos registros contidos no Documento nº 0000020836/2020, **decidiu:** publicar aviso de **Retificação, Ratificação e Adendo ao Edital do Processo Seletivo Simplificado**

Reunião 2081º de 08-10-2020

nº. 01/2019, bem como disponibilizar no site da Autoridade Portuária de Santos S.A. as versões atualizadas dos documentos que instruem o processo seletivo, consolidando os ajustes promovidos, considerando o Folha de Informação GEJUR 67.2020, datada de 05/08/2020. Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 423.2020. I.4* – com base nos registros contidos no Documento nº 000017841/2020, **decidiu:** renovar, pelo período de 3 (três) meses, a Resolução DIPRE n.º 118.2020, de 02 de julho de 2020, que estabelece desconto tarifário para as operações de granéis sólidos realizadas nos berços dos antigos armazéns 33 e 35, localizados na margem direita do Porto Organizado de Santos. Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 424.2020*. Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.



Fernando Henrique Passos Biral  
**Presidente da Mesa**  
**Diretor-Presidente**



Jorge Leite dos Santos  
**Secretário**



Marcelo Ribeiro de Souza  
**Diretor de Operações**



Marcus dos Santos Mingoni  
**Diretor de Administração**  
**e Finanças**



Bruno Stupello  
**Diretor de Desenvolvimento**  
**de Negócios e Regulação**

Reunião 2081º de 08-10-2020